



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Câmara Municipal de Guariba
RECEBIDO

14 MAR 2016

Às 09:43 hs

Celso

MENSAGEM Nº 009 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 11 de Março de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 438.561,65 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 6.612,43 - aquisição de materiais de consumo através do Programa Brasil Alfabetizado.
- R\$ 51.600,00 - aquisição de materiais de consumo e pagamento de servidores municipais, através do programa de transporte escolar do Governo do Estado de São Paulo. Cumpre esclarecer que o transporte de alunos da zona rural era realizado através da contratação de empresa mediante licitação pública. Porém, a partir do presente ano letivo, mediante estudos da Secretaria Municipal de Educação, verificou-se a necessidade de realização destes serviços pelo próprio Poder Público Municipal. Assim, há a necessidade de anularmos saldo da ficha de nº 207 (Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica) e criarmos nova dotação orçamentária para o empenho e pagamento das despesas alusivas ao transporte de alunos da zona rural pela própria Municipalidade.
- R\$ 50.000,00 - necessário à aquisição de materiais de consumo, destinados a realização de campanhas de combate ao mosquito "Aedes aegypti", transmissor da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, no decorrer do exercício de 2.016.
- R\$ 150.000,00 - necessário à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, destinados a realização de tarefas de combate ao mosquito "Aedes aegypti", transmissor da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, no decorrer do exercício de 2.016, tais como: nebulização de imóveis residenciais e comerciais, remoção de veículos abandonados, limpeza de terrenos e residências, etc..
- R\$ 30.000,00 - necessário à abertura de procedimento licitatório para aquisição de móveis e mobiliários para diversos departamentos da Secretaria Municipal de Administração.
- R\$ 130.569,73 - necessário ao aditamento de 8,44% do Contrato Administrativo nº 092/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico e sinalização viária de diversas vias públicas, conforme requisição enviada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana (cópia anexa)



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **MARCOS HENRIQUE OSTI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.